

PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação Universidade Federal do Espírito Santo			CNPJ 32.479.123/0001-43	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário - Goiabeiras				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.060-900	DDD/Telefone 27 3335-2222	
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Paulo Sérgio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00			Cargo/Função Professor de Magistério Superior /Reitor	
Coordenador do Instrumento Andreas Nascimento				
Cargo/Função Professor de Magistério Superior/Docente e Pesquisador			Setor de Trabalho Departamento de Engenharia e Tecnologia - Ceuens/UFES	
Matrícula UFES 113921, SIAPE 2328510			E-mail andreas.nascimento@ufes.br	
Telefone Fixo 27 3312-1566			Celular -	

2 – DADOS CADASTRAIS DA UNIFEI

Denominação Universidade Federal de Itajubá			CNPJ 21.040.001/0001-30	
Endereço Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho				
Cidade Itajubá	UF MG	CEP 37.500-903	DDD/Telefone 35 3629-1108/07	
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Edson da Costa Bortoni				
CPF 495.813.766-15			Cargo/Função Professor de Magistério Superior/Reitor	
Coordenador do Instrumento Edson da Costa Bortoni				
Cargo/Função Professor de Magistério Superior/Reitor			Setor de Trabalho Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE) Centro de Excelência em Eficiência Energética (EXCEN)	
Matrícula SIAPE 2187438			E-mail bortoni@unifei.edu.br	
Telefone Fixo 35 3629-1353			Celular -	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Acordo de Cooperação para desenvolvimento de ações colaborativas envolvendo engenharia, química, inovação, tecnologia e empreendedorismo em exploração, exploração e aplicação final dos recursos naturais e energéticos (renováveis e não-renováveis), englobando programas, projetos, atividades e orientações de desenvolvimento conjunto, entre as instituições UNIFEI e UFES.	Início: A partir da data de publicação.	Término: 5 (cinco) anos a partir da data de publicação.
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>Este Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação nas áreas do saber e de conhecimento da CAPES/CNPq em Engenharias e Química, envolvendo Engenharias, Tecnologias, Inovações e Empreendedorismo em Exploração, Exploração e Aplicação final dos Recursos Naturais e Energéticos (bem como suas áreas conexas envolvendo os recursos renováveis e os não-renováveis), visando o fortalecimento, nas Instituições objeto deste Acordo de Cooperação, <u>de ações conjuntas, de interesses comuns</u>, envolvendo a pesquisa e o ensino no eixo interestadual englobando os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Neste contexto, busca-se o fortalecimento de ações, atividades e possibilidade de mobilidade entre os partícipes, em especial para os pós-graduandos e pesquisadores, visando o desenvolvimento de Projetos/Programas de PD&I, Projetos/Programas de Formação de Recursos Humanos, além de ampliação dos Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-graduação, em nível Interestadual, Nacional e Internacional, <u>nas áreas destacadas, respeitando interesses recíprocos e o regime de mútua cooperação.</u></p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>Considerando que o Estado de Minas Gerais é uma região onde se abriga uma grande parcela da indústria nacional, e neste contexto a UNIFEI como uma Universidade Pública e Federal de renome (com larga experiência e atividades de vínculo com o setor energético), e sendo o Estado do Espírito Santo, em específico a UFES com seu Campus de São Mateus, inseridos em uma região de grande potencial hídrico, além de constante atividade de exploração e produção petrolífera em seus campos terrestres, em adição às acumulações de hidrocarbonetos do Pré-sal, é de grande interesse poder permitir que o público das Instituições possam interagir entre si, unindo esforços com fins propositivos de interesse mútuo e social, e que garantam solidez quanto ao desenvolvimento técnico e científico. Além de ampliar a gama de possibilidades em pesquisas, permite um engrandecimento da cooperação interestadual, de grande importância para um fortalecimento nacional e maturidade da recursos humanos regionais. Enquanto que o Ceunes-UFES está inserido em uma região de grande potencial de recursos naturais, o EXCEN-UNIFEI apresenta expertise em desenvolvimento de tecnologias e estudos específicos na área petrolífera, de biocombustíveis e eficiência energética. Assim, a cooperação em utilização da infraestrutura de uma Instituição por integrantes da outra, além de possibilitar troca de <i>know-how</i> e experiências, garante que os programas, projetos, pesquisas, os Grupos de Pesquisa e as redes de contato e de excelência sejam ampliadas e melhores afixadas, a exemplo de permitir que profissionais da região de São Mateus possam desenvolver uma pós-graduação na UNIFEI, mas com apoio da infraestrutura laboratorial da UFES ao longo do seu desenvolvimento, e vice-versa.</p>		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este plano de trabalho visa o desenvolvimento de atividades conjuntas colaborativas entre pós-graduandos, pós-doutorandos, pesquisadores e servidores de ambas as Universidades, bem como amparar a possibilidade de pós-graduandos, pós-doutorandos, pesquisadores e servidores poderem cursar disciplinas e/ou aprimorar suas pesquisas na instituição parceira. Neste contexto, vislumbra-se o fortalecimento de atividades interestaduais de vínculo com o setor energético e petrolífero, aumentando as possibilidades e oportunidades de capacitação e qualificação dos envolvidos, além de troca de *know-how* e experiências. Elaborar, propor, desenvolver e executar, de forma conjunta e colaborativamente, programas e projetos envolvendo as áreas inerentes à engenharia, inovação, tecnologia e empreendedorismo em exploração, exploração e aplicação final dos recursos naturais e energéticos, de fontes renováveis e não-renováveis, é parte indispensável no projeto proposto. Inclui-se o desenvolvimento das atividades de ênfase dos Grupos de Pesquisa de ambas as Instituições devidamente credenciados na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além dos Programas/Projetos de envolvimento com Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e Programas de Pós-graduação. Neste contexto, busca-se amadurecer a interlocução entre as instituições, criando um canal bilateral interestadual, entre o Estado de Minas Gerais, e a região Norte do Espírito Santo, onde se tem grande concentração de atividades petrolíferas terrestres. Captar recursos para desenvolvimento de ações conjuntas, incluindo recursos de PD&I provenientes de obrigações regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), como também através de editais específicos (IBP, FINEP, CNPq, CAPES, FAPES, FAPEMIG, CONFAP, BNDES, Pré-Sal Petróleo S.A, PETROBRAS, e/ou UNESCO, dentre outros), além do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e outras fontes pública ou privadas, faz parte do interesse mútuo aqui estabelecido.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES

- a) Evitar esforços para o eficiente e normal desenvolvimento dos trabalhos e atividades do presente Acordo de Cooperação, respectivo plano de trabalho e Termos Aditivos;
- b) Elaborar e propor projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e Programas de Formação de Recursos Humanos em conjunto, direcionados às agências de fomento dentro das linhas de pesquisa de interesse mútuo, além de elaborar e propor, também, projetos e programas conjuntos visando o desenvolvimento de dissertações de mestrado, teses de doutorado, e pesquisas de pós-doutorado;
- c) Oportunizar uma infraestrutura básica adequada ao desenvolvimento dos projetos, programas, cursos e ações de interesse comum e em cooperação, nos limites de suas possibilidades e disponibilidades;
- d) Buscar oportunidades conjuntas, através das Leis envolvendo Inovação, Ciência e Tecnologia (Lei n. 10.973/2004, Lei n. 13.243/2016, e Decreto n. 9.283/2018), envolvendo promoção de atividades estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;
- e) Facilitar o acesso na utilização de seus laboratórios, bibliotecas e infraestruturas experimentais, respeitando os limites de suas possibilidades e disponibilidades;
- f) Permitir a participação de docentes e discentes que integram este Acordo de Cooperação, nas atividades de cooperação definidas nos planos de trabalho e Termos Aditivos decorrentes deste Acordo de Cooperação;
- g) Expedir, por solicitação dos interessados e através dos respectivos coordenadores, declarações que documentem as atividades desenvolvidas;
- h) Elaborar um relatório circunstanciado para fins de comprovação do que foi realizado pela UFES em relação ao presente Acordo de Cooperação junto à UNIFEI, ao final de cada projeto e/ou programa desenvolvido em decorrência deste Acordo de Cooperação.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA UNIFEI

- a) Evitar esforços para o eficiente e normal desenvolvimento dos trabalhos e atividades do presente Acordo de Cooperação, respectivo plano de trabalho e Termos Aditivos;
- b) Elaborar e propor projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e Programas de Formação de Recursos Humanos em conjunto, direcionados às agências de fomento dentro das linhas de pesquisa de interesse mútuo, além de elaborar e propor, também, projetos e programas conjuntos visando o desenvolvimento de dissertações de mestrado, teses de doutorado, e pesquisas de pós-doutorado;
- c) Oportunizar uma infraestrutura básica adequada ao desenvolvimento dos projetos, programas, cursos e ações de interesse comum e em cooperação, nos limites de suas possibilidades e disponibilidades;
- d) Buscar oportunidades conjuntas, através das Leis envolvendo Inovação, Ciência e Tecnologia (Lei n. 10.973/2004, Lei n. 13.243/2016, e Decreto n. 9.283/2018), envolvendo promoção de atividades estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;
- e) Facilitar o acesso na utilização de seus laboratórios, bibliotecas e infraestruturas experimentais, respeitando os limites de suas possibilidades e disponibilidades;
- f) Permitir a participação de docentes e discentes que integram este Acordo de Cooperação, nas atividades de cooperação definidas nos planos de trabalho e Termos Aditivos decorrentes deste Acordo de Cooperação;
- g) Expedir, por solicitação dos interessados e através dos respectivos coordenadores, declarações que documentem as atividades desenvolvidas;
- h) Elaborar um relatório circunstanciado para fins de comprovação do que foi realizado pela UNIFEI em relação ao presente Acordo de Cooperação junto à UFES, ao final de cada projeto e/ou programa desenvolvido em decorrência deste Acordo de Cooperação.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Fortalecer as ações no eixo Minas Gerais e Espírito Santo, através das Instituições UNIFEI e UFES.	Seleção de ações para o fortalecimento das atividades técnicas e científicas.	Promoção de reuniões com docentes e Grupos de Pesquisa para definição de Projetos/ Programas e ações conjuntas a serem desenvolvidas.	Reuniões realizadas, Projetos/ Programas Ações implementadas.	01 (uma) Reunião realizada por ano, pelo menos.	A partir da data de publicação.	05 (cinco) anos a partir da data de publicação.
Fortalecer as ações no eixo Minas Gerais e Espírito Santo, através das Instituições UNIFEI e UFES.	Seleção de ações para o fortalecimento das atividades técnicas e científicas.	Desenvolvimento de Projetos/ Programas e/ou ações conjuntas.	Projetos/ Programas e/ou ações desenvolvidas.	01 (um) Projeto/ Programa/ Ação implementada a cada 02 (dois) anos, pelo menos.	A partir da data de publicação.	05 (cinco) anos a partir da data de publicação.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HÁ PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NESTE MOMENTO.

QUALQUER POSSIBILIDADE FUTURA SERÁ REGIDA POR TERMOS ADITIVOS.

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), ____ de _____ de 2021

Itajubá (MG), ____ de _____ de 2021

EDSON DA COSTA BORTONI

Reitor da UNIFEI.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor da UFES.

EDSON DA COSTA BORTONI

Coordenador da execução do plano de trabalho
no âmbito da UNIFEI.

ANDREAS NASCIMENTO

Coordenador da execução do plano de trabalho
no âmbito da UFES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANDREAS NASCIMENTO - SIAPE 2328510
Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET/CEUNES
Em 28/09/2021 às 16:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/275627?tipoArquivo=O>